



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.Nº. 45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.239 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Projeto de Lei nº. 248/17—autoria do Executivo

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Itirapuã, autorizado a conceder a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, entidade declarada de utilidade pública, subvenção social, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mensalmente, durante o período de Julho a Dezembro do exercício econômico financeiro de 2017, para despesas de custeio em geral e imobiliários na área de saúde, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo Único: A subvenção terá vigência no período compreendido entre 01 de Julho à 31 de Dezembro de 2017, devendo a entidade proceder as respectivas prestações de contas, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.





Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.Nº. 45.317.955/0001-05

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 07 de Agosto de 2017

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 07 de Agosto de 2017.

Jéssica Goulart Almeida dos Santos

Empregado Público – Portaria nº 01 de 16 Janeiro de 2017

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CUSTEIO

1 - DADOS CADASTRAIS

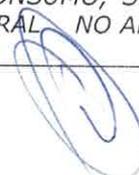
Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA		CNPJ/CCGC 53.723.870/0001-55		
Endereço RUA CÔNEGO PEREGRINO, 1281.				
Cidade PATROCÍNIO PAULISTA	UF SP	CEP 14.415-000	DDD/Telefone (16) 3145-1121	E.A.
Banco BANCO DO BRASIL - 001	Agência 6633-8	Conta Corrente 6485-8	Praça de Pagamento PATROCÍNIO PAULISTA-SP	
Nome do Responsável Ruben Schabert Soares			CPF 442.725.378-49	
C.I / Órgão Expedidor 5.335.902-SSP-SP	Cargo: PROVEDOR			
Endereço RUA ITIRAPUÃ, 1862 - PATROCÍNIO PAULISTA-SP.				CEP 14.415-000

2 - RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição - Rubens Schabert Soares		
CPF 199.731.442-87	RG 3.169.378	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo - PROVEDOR		
Endereço - Rua Voluntários Paulista 1290		
Cidade - PATROCÍNIO PAULISTA		UF - SÃO PAULO
CEP - 14.415-000	Telefone -(16) 3145-1630	

Diretor Clínico - DR. EDERSON ALEXANDRE CINTRA		
CPF: 119.059.098-02	RG: 16.746.131	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo - DIRETOR CLINICO		
Endereço - RUA VOLUNTÁRIOS DA FRANCA, 1100, CENTRO		
Cidade - FRANCA		UF - SÃO PAULO
CEP - 14.405-103	Telefone: (16) 99175-5617	

Título do Projeto RECURSOS PARA CUSTEIO	Período de Execução	
	Início 01/04/2018	Término 30/06/2018
Identificação do Objeto APORTE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, MÉDICOS E RECURSOS HUMANOS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL NO AMBITO HOSPITALAR.		
Justificativa da Proposição		




O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TEM COMO OBJETIVO OBTER APOORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$-7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS MÉDICOS, RECURSOS HUMANOS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. PORTANTO O PRESENTE PROJETO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM OFERECER A POPULAÇÃO DE PATROCÍNIO PAULISTA EM GERAL, O DEVIDO ATENDIMENTO HOSPITALAR.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
1. Material de Consumo	Mensal	MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS E MEDICAMENTOS.			Da entrada do recurso na conta corrente	Com validade para 06 meses
2. Serviços de Terceiros		SERVIÇO DE TERCEIROS: SERVIÇOS DE TERCEIROS EM GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS, ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.				
3. Recursos Humanos.		RECURSOS HUMANOS: FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO DE PESSOAL.				
4.- Mobiliário em geral		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NA ÁREA HOSPITALAR				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 7.500,00 MENSAIS)

Natureza de Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês
Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Recursos Humanos	- R\$ 7.500,00	- R\$ 7.500,00	- R\$ 7.500,00

INEXISTE CONTRAPARTIDA PARA ESTE PROJETO

O prazo de vigência será de 03 meses, a partir 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

Início
DA ENTRADA DO RECURSO
NA CONTA CORRENTE

Término
COM VIGÊNCIA
PARA 03 MESES

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2018


Pede Deferimento
Rubens Schabert Soares

Ruben Schabert Soares
Provedor

Santa Casa de M. de P. Pta

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

27/03/2018

Local e Data


Rui Gonçalves
Ordernador de Despesa
RG: 18.605.228-5
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ/SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA.

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.317.955/0001-15, com sede administrativa na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000, bairro Centro, na cidade de Itirapuã/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.605.228-5 e do CPF nº 071.619.528-32, **nos termos da autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 2.239 de 07 de Agosto de 2017**, daqui por diante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 53.723.870/0001-55, com endereço e sede na Rua Cônego Peregrino, nº. 1.281, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista, estado de São Paulo, CEP: 14.415-000, neste ato representada por seu provedor, o senhor **RUBEN SCHABERT SOARES**,

brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.169.738-7 SSP/PR e CPF nº 199.731.442-87, residente e domiciliado na Rua Voluntários Paulista, nº 1.290, bairro Centro, na cidade de Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente **SANTA CASA**.

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 30/06/2017, o CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA, objetivando o repasse de subvenção social para custeio da SANTA CASA, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2017 e, por este instrumento, celebram **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 33, III, da Lei 8.666/93; Lei nº 13.019/14, e demais normas legais vigentes, no que couber, com as disposições contidas no aludido CONVÊNIO e seu respectivo Plano de Trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência da parceria, anteriormente válida até 31/03/2018, para a data de 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: